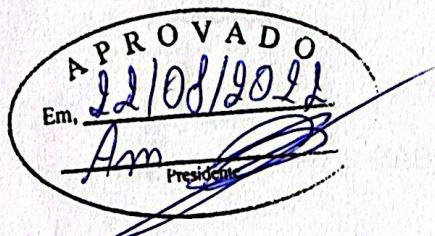


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 035/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022



Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 525.000,00 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2022, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33903900000 (122) – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 100.000,00
33903000000 (106) – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

2186 – ABSTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

33903000000 (110) – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE

33903900000 (171) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

06.02 – SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2021 – AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

319011000000 (184) – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Cl..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

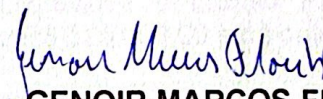


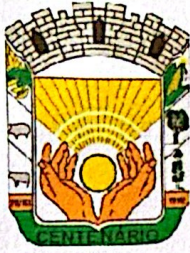
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
08 DE AGOSTO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora:

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 525.000,00 e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação para manutenção dos serviços rodoviários e abastecimento de água tratada, bem com para Secretaria Municipal da Saúde para atendimento em saúde e para Agentes Comunitários de Saúde.

Para fins de redução dos recursos das dotações ocorrerá redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
08 DE AGOSTO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.